

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE
TRABALHO, UNIÃO E SÉRIEDADE

Lei nº 898/2001.

EMENTA: Cria a GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – AIH (Autorização de Internação Hospitalar), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, faço que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – AIH** (Autorização de Internação Hospitalar), no âmbito da saúde municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal destinará mensalmente 10% (dez) por cento do valor total das autorizações de internação hospitalar, recebido do Governo Federal, aos servidores do Estado e do Município lotados na Unidade de Saúde Edmir Ferraz Gominho.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, definirá os cargos a serem beneficiados, com seus respectivos percentuais de gratificação.

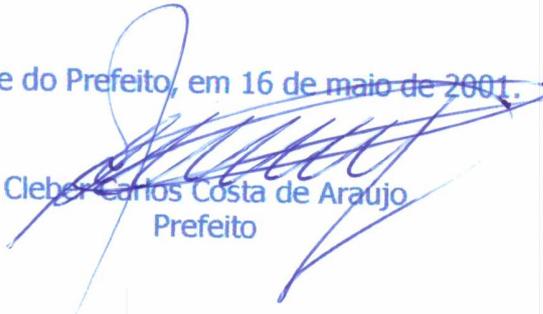
§ 2º - O servidor, quando em gozo de férias, não faz jus a gratificação de produtividade – AIH.

I – O substituto do servidor em gozo de férias faz jus a gratificação que seria destinada ao titular.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01º.11.2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2001.


Cleber Carlos Costa de Araujo
Prefeito

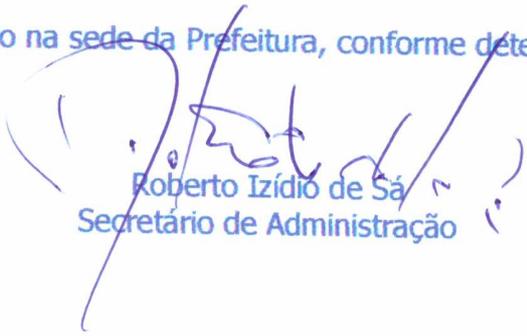

30/01/01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU – PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Publicada por afixação na sede da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.


Roberto Izídio de Sá
Secretário de Administração